



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N° 7.690, DE 2014

Institui o dia 25 de julho como o “Dia Nacional da Cultura e da Paz”, e dá outras providências.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO N° 4

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

Art. 5º No Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz poderão ser homenageados cidadãos ou entidades que tenham realizado um trabalho expressivo em favor da promoção cultural da Paz em cada uma das áreas elencadas nesta Lei.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR

Presidente